

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: pk1lz65d SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/05/2019 Projeto de decreto legislativo nº 4/2019 Protocolo nº 3213/2019 Processo nº 895/2019</p>
<p>Autor: Dep. João Batista</p>	

**SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO
GOVERNAMENTAL Nº 103 DE 06 DE MAIO DE
2019.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica susgado os efeitos do Decreto Governamental nº 103, publicado em 07 de maio de 2019, o qual “dispõe sobre a prestação de assistência material referente a produtos permitidos e não fornecidos pelos estabelecimentos penais do Sistema Penitenciário, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso nº 103/2019 que dispõe sobre a prestação de assistência material referente a produtos permitidos e não fornecidos pelos estabelecimentos penais do Sistema Penitenciário, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, precisa ser melhor discutido com os setores interessados o que já vem ocorrendo com o PL nº 21/2018 que tramita na Comissão de Trabalho e Administração Pública e que trata do tema.

Vislumbra-se uma decisão precipitada do Governo, tendo em vista que há debate em andamento com as partes interessadas.

Por essas razões conclamo meus Nobres Pares nessa Casa de Leis pela aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Maio de 2019

João Batista
Deputado Estadual